

PORTARIA Nº 122/2022/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos no artigo 32 do Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 (PCCS/MTI) - Delegacia Regional do Trabalho, conforme consta nos processos de progressões relacionados abaixo;

CONSIDERANDO a análise manifestação técnica favorável da Comissão Permanente de Enquadramento nomeada através da Portaria nº 030/2021/MTI.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por REFERENCIA (VERTICAL), no quesito MERECIMENTO, dos empregados públicos relacionados abaixo:

					DE REFERENCIA PARA REFERÊNCIA				
QTD	EMPREGADO		MATRICULA	CARGO	EFEITOS	ANTIGUIDADE 2020	MERECIMENTO 2022	PROCESSO	
Referência Classe			Referência Classe						
01	Leonardo Anderson Rodrigues	Santos	8758352	Analista de T.I	05/05/2022	04	B	05	B MTI-PRO- 2022/01275
02	Fabio da Zanini	Rocha	8758336	Analista de T.I	01/07/2022	04	B	05	B MTI-PRO- 2022/01276
03	José Martins Filho	Dias	8758336	Analista de T.I	05/05/2022	04	B	05	B MTI-PRO- 2022/01277

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 08 de julho de 2022.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor-Presidente Interino da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a2528055

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar